

**RESOLUÇÃO Nº 114/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à CIA AGROPASTORIL VALE DO PIRAGIBA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001236-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à CIA AGROPASTORIL VALE DO PIRAGIBA, CNPJ nº 11.486.255/0002-03e IE nº 021.462.942NO, localizada no município de Muquém do São Francisco, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições destinadas ao ativo fixo (máquinas e equipamentos), para a ampliação do seu projeto de fabricação de açúcar, etanol anidro, etanol hidratado e grãos úmidos de destilaria, conforme previsto no art. 286, inciso XXV, §§ 13, 14 e 15 do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de 01 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente